



SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CNPJ: 02.230.481/0001-57

Inscrição Estadual: Isento

Praça Cônego Menezes, 246 Tel.: (35) 3861-2086

Nepomuceno – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 02/2021

DETENTOR DA ATA PREGÃO 02/2021

Pelo presente contrato administrativo de bens, que entre si fazem, de um lado o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Nepomuceno - MG, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 013/97, de 28/03/97 com sede na Praça Cônego Menezes, 246, Centro, inscrito no CGC(MF) sob o n.º 02.230.481/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor **Elton Santos Lima Barrios**, portador do **CPF n.º 061.433.066-13** e, de outro lado, a firma **CAPRIMAR AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA.**, situada na rua Antonio Alexandre, n.º 651, Bairro Clede Alves, Cidade de Nepomuceno, estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.284.181/0001-11, neste ato representada legalmente por Marcelo das Dores Oliveira, Gerente/procurador, inscrito no CPF sob o n.º 032.632.676-63, documento de identidade n.º (R.G.) 28.489.448/SSP-SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório **036/2021, Pregão Presencial 002/2021**, na modalidade Pregão, tipo menor preço por ITEM, conforme Edital n.º **002/2021** homologado em 10/03/2021, observados os preceitos da Lei n.º 8.666, de 21.01.93, com as suas posteriores alterações, têm justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Através do presente contrato, para **SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA EM REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO** em atendimento à solicitação do Serviço de Manutenção do sistema de esgoto, conforme segue:

ITEM	Descrição dos serviços	Quantidades estimadas.	Unid.	Preço unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA EM REDE COLETORA ESGOTO SANITÁRIO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	400	hs	220,00	88.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO

A presente contratação se vincula à Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 O serviço da presente licitação deverá ser executado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas dia, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, e de acordo com a descrição da ordem de fornecimento, na cidade de Nepomuceno, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos nos termos dos Artigos 73, Inciso II e 76 da lei 8.666/93.

3.1.1 O local para execução e conferência dos serviços será no município de Nepomuceno

3.2 A vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme as necessidades do SAAE

3.3 Os Serviços deverá ser entregue em conformidade com NBR e será entregue acompanhado pela Fatura pertinente por parte da CONTRATADA, com visto do responsável pelo recebimento;

3.4 O SAAE designará responsável para vistoria, conferência e o recebimento dos serviços, cabendo ao responsável por ela designado, prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

3.5 Havendo rejeição dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a promover a substituição do mesmo, dentro do prazo de 30(trinta) dias.

A vigência do contrato é 10/03/2022 Nepomuceno 23/03/2021 – **Elton Santos Lima Barrios** – Diretor Geral. Registra-se e Publique-se.